



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº. 7.787

Dispõe sobre a antecipação do recesso do Calendário Escolar de 2020, nas escolas públicas do Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, combinados com o inciso II do Art. 161, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República; **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, do dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento nos próximos dias do número de casos, inclusive com risco à vida, em diferentes países afetados; **considerando** que a pandemia significa o risco potencial da referida doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna, e, por afetar diferentes setores, exige esforços conjuntos da sociedade; **considerando** a expedição do Decreto nº. 7.775, de 18/03/2020, que "Estabelece medidas temporárias, no âmbito do território do Município de São Lourenço/MG, de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e contém outras providências"; **considerando** a ocorrência de caso registrado de pessoa infectada pelo coronavírus no Município de São Lourenço, conforme divulgação realizada nas mídias sociais, o que torna necessária a continuidade do afastamento dos estudantes, por tempo indeterminado, das salas de aulas das escolas municipais, nos termos do Decreto nº. 7.782, de 20/03/2020 ; **considerando** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado o uso de 15 (quinze) dias do recesso do Calendário Escolar de 2020, nas escolas públicas do Município de São Lourenço - MG, a contar de 23 de março de 2020, na forma do art. 4º da Deliberação nº. 18, de 22 de março de 2020, do Comitê Extraordinário COVID-19, do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. O recesso escolar previsto no art. 1º deste Decreto se estende ao pessoal administrativo lotado nas escolas da rede pública municipal, em função da natureza de suas atribuições e em razão do estado de Calamidade Pública.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de março de 2020.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020**

DECRETO Nº. 7.787

Folha 02

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Palma Policarpo Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Wilton José Negreiros Junqueira
Secretário Municipal de Saúde